Ano X

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 28 de março de 2023.

Edicão nº 2.114

Pág. 1 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

COVERNO MUNICIPAL	DAC	
GOVERNO MUNICIPAL	PAG	
LEI N.º 1581/2023	02	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG	
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO	03	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	03	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PAG	
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 05/2023	04	
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 06/2023	05	
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		
EDITAL N. 01/2023/CMDCA	06	
LICITAÇÕES E CONTRATOS		
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO	18	
ELETRÔNICO Nº 9/2023	10	
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO	25	
ELETRÔNICO Nº 19/2023	25	
EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 101/2020		
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2.023	26	

2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

Ano X

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. terca-feira, 28 de marco de 2023.

Edicão nº 2.114

Páq. 2 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

LEI N.º 1581/2023

Altera o artigo 31 da Lei nº 123/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1.º** Esta lei altera do artigo 31 da Lei n.º 123/1998, que dispõe sobre o plano de carreira de remuneração do magistério.
 - Art. 2º O artigo 31 da Lei n.º 123/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - **Art. 31.** As férias do Professor serão de 30 (trinta) dias consecutivos, segundo o calendário escolar elaborado de acordo com as normas previstas em lei.
- **Art. 3º**. O parágrafo único do artigo 31, da Lei nº 123/1998, passa a denominar-se §1º, com a seguinte redação:
 - **§1º.** Os Professores em exercício nas Instituições de Ensino terão direito, além das férias previstas no *caput* deste artigo, a um recesso remunerado de 30 (trinta) dias, condicionado ao cumprimento do calendário escolar, composto de no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e no máximo 10 (dez) dias destinados às atividades de formação continuada.
 - Art. 4º. Inclui-se o §2º ao artigo 31, da Lei nº 123/1998, com a seguinte redação:
 - **§2º.** Os demais integrantes do Quadro do Magistério terão assegurados 30 (trinta) dias de férias anuais.
 - Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de março

JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. terca-feira, 28 de marco de 2023.

Edicão nº 2.114

Pág. 3 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna público, para os devidos fins, a desclassificação da candidata Melissa Maria Ramos da Silva, inscrita no CPF n.º 159.646.519-09, aprovada no Processo Seletivo n.º 001/2022, destinado ao preenchimento de vagas de estágio NÃO OBRIGATÓ-RIO e a formação de cadastro de reserva, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocada, conforme Termo de Desistência datado de 23 de março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de março de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n. º 001/2022; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Convocar, as candidatas relacionadas no Anexo I deste edital, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 001/2022, para comparecer no dia 27 de março de 2023, às 08h30, no Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho deste município, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, neste Município, munidos dos seguintes documentos, visando submeter-se a avaliação médica para posterior preenchimento de vaga de estágio:

Fotocópias

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- II. Comprovante de Residência.

Documentos Originais:

- I. Declaração de Frequência e Matricula Escolar referente ao curso indicado no Anexo I;
- II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, o candidato que não o fizer será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. terca-feira, 28 de marco de 2023.

C Edição nº 2.114

Pág. 4 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO ESTÁGIARIOS N.º 001/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TÉCNICO EM MAGISTÉRIO				
CANDIDATO CPF CLASS				
Beatriz Cristina Pereira	125.303.749-37	9º		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará disponível no sítio eletrônico www.ribeiraoclaro.pr.gov.br, o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 05/2023, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração destinado à transferência de recursos financeiros à organização não-governamental, sem fins lucrativos com finalidade de cobrir despesas de custeio para prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo e/ou Casa Lar, provisório e excepcional, para crianças, sob medida de proteção (Art.98 da lei nº 8.069 de 13/07/1990 do ECA — Estatuto da Criança e do Adolescente), na faixa etária de 0 a 11 anos 11 meses de idade, de ambos os sexos, conforme condições especificadas no Edital, estando o presente chamamento e a consequente parceria, consoantes à Lei Federal n.º 13.019/2014 e Instrução Normativa nº 61/2011 e Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, atendendo ao seguinte cronograma proposto:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital de Chamamento Público.	28/03/2023
02	Data de recebimento das propostas	26/04/2023
03	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	27/04/2023
04	Divulgação do resultado preliminar.	28/04/2023

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



Ano X

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. terca-feira, 28 de marco de 2023.

Edição nº 2.114

Páq. 5 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar
06	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
07	Homologação e publicação do resultado de- finitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se hou- ver).	12/05/2023 (esta data é estimada)

O valor teto para a realização do objeto do Termo de Colaboração é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

Ribeirão Claro, 27 de Março de 2023.

Elizangela Augusta Paschoal Bonato

Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará disponível no sítio eletrônico www.ribeiraoclaro.pr.gov.br, o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 06/2023, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração destinado à transferência de recursos financeiros à organização nãogovernamental, sem fins lucrativos com finalidade de cobrir despesas de custeio para prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo e/ou Casa Lar, provisório e excepcional, para adolescentes, sob medida de proteção (Art.98 da lei nº 8.069 de 13/07/1990 do ECA — Estatuto da Criança e do Adolescente), na faixa etária de 12 a 17 anos 11 meses de idade, de ambos os sexos, conforme condições especificadas no Edital, estando o presente chamamento e a consequente parceria, consoantes à Lei Federal n.º 13.019/2014 e Instrução Normativa nº 61/2011 e Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, atendendo ao seguinte cronograma proposto:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital de Chamamento Público.	28/03/2023
02	Data de recebimento das propostas	26/04/2023
03	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	27/04/2023
04	Divulgação do resultado preliminar.	28/04/2023



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. terca-feira, 28 de marco de 2023.

Edição nº 2.114

Páq. 6 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar
06	Análise dos recursos pela Comissão de Se- leção.	5 (cinco) dias após prazo final de apre- sentação das contrarrazões aos recur- sos
07	Homologação e publicação do resultado de- finitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se hou- ver).	12/05/2023 (esta data é estimada)

O valor teto para a realização do objeto do Termo de Colaboração é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

Ribeirão Claro, 27 de Março de 2023.

Elizangela Augusta Paschoal Bonato

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Edital n. 01/2023/CMDCA

Dispõe sobre regulamentação do processo de escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Ribeirão Claro-PR, para o quadriênio 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão Claro-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 27, de 28 de abril de 1997, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Ribeirão Claro-PR e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

- **1.1** Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Ribeirão Claro-PR, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- **1.2** O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
- **1.2.1** O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
- **1.2.3** Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. terca-feira, 28 de marco de 2023.

X Edicão nº 2.114

Pág. 7 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- **1.3** Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- **1.4** Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
- **1.5** A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conse-	5	40 h	02 (dois) salários mínimos vigentes.
lho Tutelar			

- **1.6** O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h (oito) às 17h (dezessete horas), sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
- **1.7** Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal nº 27, de 28 de abril de 1997 ou a que a suceder.
- **1.8** A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal nº 27, de 28 de abril de 1997 ou a que a suceder.
- **1.9** As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal nº 27, de 28 de abril de 1997 ou a que a suceder.
- **1.10** Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal nº 27, de 28 de abril de 1997, sendolhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

- **2.1** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ribeirão Claro-PR ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 27, de 28 de abril de 1997.
- 2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
 - I. Inscrição para registro das candidaturas;
 - II. Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
 - Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
- IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Ribeirão Claro-PR, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito (prazo a ser fixado em alinhamento com o Tribunal Regional Eleitoral).

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

- **3.1** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 27, de 28 de abril de 1997, a saber:
 - I. Reconhecida idoneidade moral;
 - II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. terca-feira, 28 de marco de 2023.

Ano X Edição nº 2.114

Páq. 8 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- III. Residência no Município há mais de dois (02) anos;
- IV. Estar no gozo dos direitos políticos;
- V. Possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH definitiva;
- VI. Possuir o 2º (segundo) grau completo.
- VII. Ter sido aprovado anteriormente no teste seletivo, aplicado especificamente para este fim contendo provas de redação, português, matemática, conhecimentos gerais, conhecimentos específicos (ECA) e informática;
- VIII. Laudo psicológico que o qualifique para exercer as funções de Conselheiro Tutelar.
- IX. Ter noções básicas de informática comprovada através de Certificado, com no mínimo 80 (oitenta) horas;
- X. Certidão de Antecedentes Criminais.
- XI. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- XII. Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- XIII. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XIV. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
 - I. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
 - II. Comprovante de residência:
 - III. Certificado de quitação eleitoral;1
- IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;²
- V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;³
- VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;⁴
- VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;5
- VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio;
- **3.3** O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

- **5.1** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- **5.1.2** Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

¹ Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

² Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

³ Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

⁴ Disponível em: http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa.

⁵ Disponível em: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa.



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. terca-feira, 28 de marco de 2023.

Edição nº 2.114

Páq. 9 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

- **6.1** As inscrições ficarão abertas do dia 17 (dezessete) de abril a 17 (dezessete) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 17h, **NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, SETOR PROTOCOLOS**⁶, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
- 6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
- **6.3** As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
- **6.4** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
- **6.5** Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
- **6.6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 27, de 28 de abril de 1997, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **6.7** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
- 6.8 A inscrição será gratuita.
- **6.9** É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
- **6.10** Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
- **6.11** Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

- **7.1** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- **7.2** O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
- **7.3** A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

⁶ Sede da Prefeitura de Ribeirão Claro, à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731 – Centro.



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. terca-feira, 28 de marco de 2023.

Edição nº 2.114

Pág. 10 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- **7.4** A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 27, de 28 de abril de 1997 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- **7.5** A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 18 (dezoito) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município (Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e sede do CMDCA) encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
- **7.6** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 18/05/2023 a 23/05/2023, no horário de atendimento ao público, na sede do CMDCA, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail secconselhos@ribeiraoclaro.pr.gov.br.
- **7.7** Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendolhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- **7.8** Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 30/05/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
- **7.9** Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, na sede do CMDCA, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail secconselhos@ribeiraoclaro.pr.gov.br.
- **7.10** Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
- **7.11** Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 20 (vinte) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
- **7.12** Curso de capacitação, acontecerá no dia 01/07/2023, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Escola Municipal Correia de Freitas.
- **7.13** DA PROVA OBJETIVA: será realizada no dia 02/07/2023, das 08h às 12h, na Escola Municipal Correia de Freitas.
- **7.13.1** Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior de 50% de acertos
- **7.13.2** A prova será objetiva, de caráter eliminatório, compreenderá 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, sendo uma (01) alternativa correta para cada;
- 7.13.3 Das provas constarão questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO ECA (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).
- **7.13.4** O número total de 20 (vinte) questões será dividido com peso de 0.5 (zero cinco pontos) cada.
- **7.13.5** O resultado geral das provas será afixado no Quadro Mural da Prefeitura e na sede do CMDCA publicado no Diário oficial eletrônico e outros meios equivalente.
- 7.13.6 Será excluído do Processo de Seleção e Escolha o candidato que:
 - I- Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - II- Não apresentar documento oficial com foto que bem o identifique;

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. terca-feira, 28 de marco de 2023.

Edicão nº 2.114 Pág.

Pág. 11 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- III- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- IV- Ausentar-se do local de prova antes de completar 30 minutos do tempo máximo de duração da prova;
 - V- Ausentar-se da sala de provas levando o caderno de questões e folha de respostas;
 - VI- Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- VII- For surpreendida em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer outro ardil para fraudar o Processo seletivo e eleição;
- VIII- O candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- IX- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- X- Os três últimos candidatos permanecerão no local de prova até que o último candidato entregue sua prova.
- 7.13.7 A prova de conhecimentos terá duração de quatro (04) horas.
- **7.13.8** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova de conhecimentos, em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.13.09 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.
- 7.13.10 As provas de conhecimento teórico e prático acontecerão no mesmo dia em dois periodos.
- **7.14 DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA**: será realizada no dia 02/07/2023, das 13h às 17h, na Escola Municipal Correia de Freitas, o candidato deve demonstrar noções básicas de informática.
- **7.15** A divulgação das notas ocorrerá até o dia 13/07/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na sede do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 17/07/2023 a 18/07/2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o email secconselhos@ribeiraoclaro.pr.gov.br.
- **7.16** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 27/07/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
- **7.17** Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
- **7.18** Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 10 (dez) de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
- 7.19 No dia 17/08/2023 às 13h, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro acontecerá a reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

- **8.1** Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
- **8.2** A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
- **8.3** A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. terca-feira, 28 de marco de 2023.

Ano X Edicão nº 2.114

Pág. 12 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- **8.4** É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
- **8.5** Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
 - I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
 - II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
 - III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
 - IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
 - V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
 - VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
 - VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
 - VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
 - IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
 - a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
 - b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
 - c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
 - X propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
 - XI abuso de propaganda na internet e em redes sociais
- **8.6** A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
- **8.7** Os cándidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
- **8.7.1** A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
- **8.7.2** A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. terca-feira, 28 de marco de 2023.

Edicão nº 2.114 Páo

Pág. 13 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
- II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
- III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

- internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
- II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
- III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
- IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
- V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
- VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
- VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
- VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

- I. Utilização de espaço na mídia;
- II. Transporte aos eleitores;
- III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
- IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
- **8.8.1** É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
- **8.9** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
- **8.10** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **8.11** O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. terca-feira, 28 de marco de 2023.

Edição nº 2.114 F

Pág. 14 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- **8.12** É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
- **8.13** É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
- **8.14** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no 17/08/2023 às 13h, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro.

9. DA ELEIÇÃO

- **9.1** Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
- 9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 20237, das 8hs às 17hs8.
- **9.3** Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia (data), publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
- **9.4** Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
- **9.5** Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
- **9.6** Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
- 9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
- **9.8** O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
- **9.9** Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
- **9.10** A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
- **9.11** O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
- **9.12** A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
- **9.13** Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.

⁷ Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

⁸ Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. terca-feira, 28 de marco de 2023.

X Edicão nº 2.114 Pág. 15 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- **9.14** Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
- **9.15** O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
- **9.16** O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
- **9.17** Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
- **9.18** A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
- 9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
 - I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
 - II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
- III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
- **9.20** Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 28/09/2023.

10. DA APURAÇÃO

- **10.1** A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
- **10.2** Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **10.3** Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
- **10.4** Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
- 10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- **10.6** Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
- **10.7** No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

- **11.1** O resultado da eleição será publicado no dia 03/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
- 11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. terca-feira, 28 de marco de 2023.

Ano X Edicão nº 2.114

Pág. 16 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- **11.3** A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.9
- **11.4** Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
- **11.5** Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
- **11.6** Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa		
28/03/2023	Publicação do Edital		
17/04/2023 a 17/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)		
18/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos. (itens 7.5)		
18 a 23/05/2023	Abertura do prazo de 3 (três) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.6)		
24 a 29/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)		
30/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)		
31/05/2023 a 05/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)		
06/06/2023 a 13/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)		
20/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, (item 7.11)		
01/07/2023	Curso Preparatório OBRIGATÓRIO com carga horária de 08 horas (08h às 12h e 13h às 17h) (item 7.12)		
02/07/2023	Prova escrita, das 08h às 12h, na Escola Municipal Correia de Freitas. (item 7.13)		
02/07/2023	Prova prática de informática, das 13h às 17h, na Escola Municipal Correia de Freitas. (item 7.14)		
13/07/2023	Publicação dos resultados da prova (item 7.15)		
17 a 18/07/2023	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.15)		

⁹ Data estabelecida na forma do art. 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. terca-feira, 28 de marco de 2023.

Edicão nº 2.114

Pág. 17 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

20/07/2023 a 27/07/2023	Apreciação pela Comissão Especial dos recursos relativos à prova de conhecimento e publicação do resultado final da prova, bem como da lista final dos candidatos habilitados; (item 7.16)
10/08/2023	Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. (item 7.18).
17/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas na Campanha Eleitoral; (item 7.19).
17/08/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
17/08/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01 a 30/09/2023	Período de Campanha Eleitoral
28/09/2023	Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação); (item 9.20)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
03/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 11.1)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 27, de 28 de abril de 1997, sem prejuízo das demais leis afetas.
- 13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
- **13.3** A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
- **13.4** As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
- **13.5** Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
- **13.6** O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **13.7** É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
- **13.8** O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
- **13.9** O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. terca-feira, 28 de marco de 2023.

Edicão nº 2.114

Pág. 18 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Ribeirão Claro/PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Eletrônico nº 9/2023 (PMRC) — Registro de Preços, realizado no dia 24 de fevereiro de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando aquisição de gêneros alimentícios diversos (não perecíveis, para alunos com restrição alimentar, hortifrutigranjeiro in natura, frios e panificados) para preparo de alimentação escolar nas instituições de ensino na rede pública municipal; lanches para serem servidos nas capacitações, reuniões pedagógicas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e água mineral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, em favor das empresas abaixo relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

FORNECEDOR: RONALDO RODRIGUES - MERCEARIA - CNPJ: 11.350.075/0001-19

	LOTE 1 – NÃO PERECÍVEIS				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
01	Achocolatado em Pó Sachê - De 1ª qualidade. Sabor agradável, alto rendimento e manter a coloração escura ao adicionar ao leite. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, estabilizante lectina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal - Embalagem resistente de 400 gramas.	Apti	UNI	3200	R\$ 4,1400
05	Arroz Tipo 1 - De 1ª qualidade. Sabor agradável e cheiro característico. Agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37 g de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento - Embalagem de 5 kg.	Rampinelli	PCT	1700	R\$ 22,1500
06	Biscoito Amanteigado de Leite – De 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar Invertido, Amido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio (INS 223) - Embalagem de 330 gramas.	Marilan	PCT	2000	R\$ 5,5000
09	Biscoito Doce Tipo Maria (sem leite ou traços de leite). De 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, vitaminas (B1, B2, B6,PP) e aromatizante - Embalagem de 400 gramas.	Liane	PCT	1500	R\$ 6,8500
10	Biscoito Doce Tipo Rosquinha – De 1ª qualidade, com sabor de chocolate. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal,	Marilan	PCT	2000	R\$ 7,1500



Ano X

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de março de 2023.

Edicão nº 2.114

Pág. 19 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	cacau em pó, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizante - Embalagem de 400 gramas.				
11	CACAU EM PÓ SOLÚVEL com concentração acima de 50%. Cacau em pó solúvel, sem lactose, fácil dissolução, sabor agradável e intenso característico do produto, acima de 50% de cacau. Embalagem 200 gramas	Dr. Oetker	UNI	480	R\$ 14,5000
17	Farinha de Milho - De 1ª qualidade. Flocos crocantes, grãos inteiros, sabor e aroma agradável, coloração predominante amarela sem pontos escuros. Embalagem de 1 kg.	Efraim	PCT	200	R\$ 5,6000
18	Farinha de Trigo Especial - De 1ª qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem de 5 kg.	Alvalade	PCT	220	R\$ 20,8900
19	Farofa de Mandioca Pronta - De 1ª qualidade. Cheiro e sabor agradável. Não apimentada e sem gosto de ranço. Ingredientes: Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes antiumectante dióxido de silicio), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiumectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT - Embalagem com 500 gramas.	Zaeli	UNI	1200	R\$ 6,4800
21	Feijão Tipo Carioquinha - De 1ª qualidade, contendo na Emb identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto. O produto deverá ter registro no Min da Agricultura e/ou Min da Saúde - Embalagem de 1 kg.	Dona Izaura	PCT	1800	R\$ 8,4300
22	Fermento em Pó Químico - De 1ª qualidade - seco; - Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio - Embalagem de 250 gramas.	Royal	UNI	200	R\$ 7,9500
23	Fermento Seco Biológico - De 1ª qualidade - seco, instantâneo - Ingredientes: Saccharomyces cerevisiæ e monoestearato de sorbitana - Embalagem com 10 gramas.	Fermix	UNI	300	R\$ 0,6800
24	Fubá - De 1ª qualidade, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. O produto devera ter registro no Min da Agricultura e/ou Min da Saúde - Embalagem de 1 kg.	Sinhá	PCT	550	R\$ 3,9900
25	Gelatina - De 1ª qualidade. Sabor: abacaxi, morango e uva. Sabor agradável e acentuado, consistência firme após o preparo. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitaminas A, C e E, reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais - Embalagem de 20 a 25 gramas.	Dr. Oetker	UNI	1500	R\$ 1,3900
28	Macarrão Sêmola - Tipo Espaguete - sem ovos - De 1ª qualidade, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Após cozimento manter- se soltos, cozidos por igual e com sabor agradável. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma - Embalagem de 500 gramas.	Jóia	UNI	2200	R\$ 3,1400
29	Macarrão Sêmola - Tipo Padre Nosso - sem ovos - De 1ª qualidade, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Após cozimento manter- se soltos, cozidos por igual e com sabor agradável. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma - Embalagem de 500 gramas.	Jóia	PCT	1800	R\$ 3,1000
31	Maionese - De 1ª qualidade. Sem gordura trans, consistência cremosa e sabor agradável. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten - Embalagem plástica regular, tipo pote com tampa, com 500 gramas.	Hellmann's	UNI	600	R\$ 9,9400



Ano X

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de março de 2023.

Edição nº 2.114 F

Pág. 20 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

32	Margarina - De 1º qualidade, sem gordura trans ou hidrogenada, 80% de lipídeos. Creme uniforme com consistência cremosa e sabor agradável. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante betacaroteno sintéticoidêntico ao natural (INS 160ai). O produto devera ter registro no Min da Agricultura e/ou Min da Saúde - Embalagem de 500 gramas.	Doriana	UNI	1700	R\$ 7,1800
38	Sardinha enlatada conserva em óleo - De 1ª qualidade, sabor e cheiro agradáveis, inteiras, consistencia firme e não pegajosa. Conserva em óleo óleo. Lata 250 gramas.	Gomes da Costa	LT	300	R\$ 9,7000
40	Tempero desidratado para frango composto de especiarias. Ingredientes: cebola desidratada, sálvia, cominho, pimento do reino, manjericão, alho desidratado, conetro e colorau. Embalagem plástica de 30 gramas.	Estrela da Terra	UNI	1500	R\$ 1,9900

	LOTE 2 – ALUNOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR								
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.				
43	Achocolatado em pó diet - De 1ª qualidade. Ingredientes: Maltodextrina; Cacau Lecitinado; Vitaminas e Minerais (Minerais: Ferro, Zinco e Selênio; Vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, Nicotinamida, Ácido Pantotênico, B6, Ácido Fólico, B12). Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Aspartame, Sacarina Sódica e Acesulfame de Potássio; Aromatizante e Antiumectante: Dióxido de Silício - Embalagem de 210 gramas.	Apti	PCT	20	R\$ 14,3000				
45	Adoçante Líquido - 1ª qualidade de sucralose – Embalagem de 100 ml.	Zero Cal	FRS	20	R\$ 8,0000				
46	Alimento a Base de Soja Original. De 1ª qualidade – 0% de lactose, não contém glúten - o produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem tetra Pack de 1 litro.	Purity	СХ	500	R\$ 5,8100				
51	Fórmula Infantil a base de soja, fase 2, crianças de 6 a 12 meses. Fórmula infantil em pó para preparo de bebida a base de soja para crianças alérgicas a proteínas lácteas de 6 a 12 meses. Embalagem de 400g.	Danone	UNI	80	R\$ 49,9900				
52	Fórmula Infantil a base de soja para crianças a partir de 12 meses. Fórmula infantil em pó para preparo de bebida a base de soja para crianças a partir de 12 meses alérgicas a proteínas lácteas. Embalagem de 400g.	Danone	UNI	80	R\$ 49,9900				
54	Fórmula Infantil em pó sem lactose 12 a 36 meses. Fórmula infantil para crianças de 1 a 3 anos com necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose. Embalagem de 400g.	Ninho	UNI	100	R\$ 49,9900				
55	Gelatina Diet – De 1ª qualidade, sabores diversos. Ingredientes: Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selenito de sódio (selênio), vitamina D, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica, aspartame e acesulfame de potássio e corantes artificiais - Embalagem com 12 a 15 gramas.	Dr. Oetker	UNI	20	R\$ 3,8900				

	LOTE 4 – FRIOS								
Item	Descrição	Marca	Uni- dade	Quant.	Valor Unit.				
70	Apresuntado Fatiado - deve apresentar sabor e odor agradáveis, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, cor rósea - o produto deverá ter data de fabricação recente. Fatia com peso médio de 15 gramas.	Frimesa	KG	300	R\$ 25,0000				
71	MORTADELA DEFUMADA FATIADA. Mortadela de primeira qualida- de, defumada, sabor agradável, textura macia e não granulosa. Fatia com peso entre 15 e no máximo 20 gramas.	Seara	KG	300	R\$ 19,9900				



Ano X

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de março de 2023.

Edicão nº 2.114 Pág. 21 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	LOTE 5 – PANIFICADOS								
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.				
73	Pão de leite - tipo cachorro quente, tamanho conforme solicitação - bisnaguinha ou médio. Sabor agradável, textura macia, casca lisa e bem assado, deve ser fabricado no dia do fornecimento. Embalados em saco plástico próprio para alimento.	Própria	KG	1500	R\$ 13,9600				

	LOTE 6 – LANCHES PARA REUNIÕES PEDAGÓGICAS, CAPACITAÇÕE	S E EVENTOS I	PROMOVID	OS PELA	SEMEC
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.
76	Bolachinha amanteigada sabor coco. Bolachinha doce amanteigada com coco, tamanho pequeno, sabor agradável e não rançoso, textura crocante que derrete na boca. Embalado em prato descartável coberto com papel próprio para alimentos.	Própria	KG	30	R\$ 29,9900
77	Bolachinha amanteigada com pedacinho de goiabada. Bolachinha doce amanteigada, tamanho pequeno, com pedacinhos de goiabada, sabor agradável e não rançoso, textura crocante que derrete na boca. Embalado em prato descartável coberto com papel próprio para alimentos.	Própria	KG	30	R\$ 29,9900
79	Bolo de chocolate ou cenoura coberto com brigadeiro. Bolo de cenoura e chocolate macio e molhadinho, sabor agradável, com cobertura cremosa de brigadeiro (leite condensado e chocolate em pó) e granulado. Cortado em pedaços médios e acondicionado em prato descartável coberto com papel próprio para alimentos.	Própria	KG	40	R\$ 31,9900
82	Mini pão de queijo. Pão de queijo tamanho pequeno, crocante por fora e macio cremoso por dentro, sabor agradavel, acondicionado em prato descartável coberto com papel próprio para alimentos.	Própria	KG	60	R\$ 29,7900
84	Polpa de frutas congelada sabor maracujá. Polpa de fruta processa- da mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros liquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plásti- ca resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Princesa dos Campos	KG	50	R\$ 20,2300
86	Rosquinha doce tamanho festa, tipo fatia húngara de leite condensado e gotas de chocolate. Rosquinha redonda doce e assada, recheada e coberta com leite condensado e gotas de chocolate ao leite, textura macia e molhadinha, sabor agradável, tamanho pequeno. Embalado em prato descartável coberto com papel próprio para alimentos.	Própria	KG	40	R\$ 36,9900
87	Salgado assado tipo festa, croissante recheado de presunto e mussarela. Salgado de massa folheada, tamanho pequeno, recheado de presunto e mussarela, crocante, sabor agradável, fresco e embalado em prato descartável coberto com papel próprio para alimentos.	Própria	KG	60	R\$ 39,6600
88	Salgado assado tipo festa, empadinha recheada de frango desfia- do com palmito. Salgado de massa crocante, tamanho pequeno, recheio cremoso de frango desfiado e palmito, sabor agradável, fresco e embalado em prato descartável coberto com papel próprio para alimen- tos.	Própria	KG	40	R\$ 41,1500
89	Salgado assado tipo festa, enroladinho de presunto e mussarela. Salgado tamanho pequeno, recheado com presunto e mussarela, macio, não ressecado, sabor agradável, produto fresco e embalado em prato descartável coberto com papel próprio para alimentos.	Própria	KG	60	R\$ 36,9900
90	Salgado assado tipo festa, esfirra recheada com frango desfiado e requeijão cremoso. Salgado tamanho pequeno, recheado com frango desfiado e requeijão cremoso tipo catupiry, macia, não ressecada, sabor agradável, produto fresco e embalado em prato descartável coberto com papel próprio para alimentos.	Própria	KG	40	R\$ 36,9900
92	Sanduiche natural - Pão tipo bengala coberto com gergelim ou queijo e recheado com maionese, alface, tomate, cenoura ralada, presunto magro e mussarela. Apresentação: cortar em fatias finas espetado com palito de dente, colocado em prato descartável e coberto com papel próprio para embalar alimentos. Pão e vegetais frescos, sabor agradável e preparo próximo do horário da entrega devido a alta perecividade.	Própria	KG	200	R\$ 27,0000



Ano X

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 28 de março de 2023.

Edição nº 2.114

Pág. 22 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FORNECEDOR: SUPERMERCADO PONTO ECONÔMICO LTDA - CNPJ: 26.860.291/0001-81

	LOTE 1 – NÃO PERECÍVEIS				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
02	Açafrão-da-Terra. Também conhecida como curcuma moída em pó. Embalagem plástica contendo 50 gramas.	NUTRIUS	UNI	500	R\$ 1,5900
03	Açúcar Cristal - De 1ª qualidade - Sacarose de cana-de-açúcar na cor branca - Embalagem em plástico resistente c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade (Resolução 12/78 Min da Agricultura e/ou Min Saúde) - Embalagem de 5 kg.	DOCE GRAO	PCT	1200	R\$ 15,9900
04	Amido de Milho - De 1ª qualidade. O produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem: caixa com 500 gramas.	KININO	СХ	200	R\$ 6,2000
07	Biscoito Cream Cracker – De 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Pacote com 400 gramas. Sabor agradável, crocante e com odor característico.	LIANE	PCT	2000	R\$ 4,4100
08	Biscoito de Polvilho - De 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: Polvilho, gordura vegetal, condimento preparado de queijo, ovos, sal, leite em pó e farinha de soja - Embalagem de 100 gramas.	MONIQUE	PCT	500	R\$ 4,1600
12	Chá Mate – De 1ª qualidade. Alto rendimento e sabor agradável após o preparo. Ingredientes: Folhas de talos de erva-mate tostada. Sabor agradável não tendendo ao queimado - Embalagem de 250 gramas.	LEAO	СХ	800	R\$ 6,8800
13	Colorífico - De 1ª qualidade. O produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem resistente de 500 gramas.	NUTRIUS	PCT	150	R\$ 7,0500
14	Ervilha em Conserva – De 1ª qualidade. Ingredientes: Ervilha e salmoura (água e sal). Lata ou sachê de 200 gramas.	ODERICH	UNI	1000	R\$ 2,7800
15	Extrato de Tomate - De 1ª qualidade, com grande rendimento, forte coloração e consistência grossa. – Ingredientes: Tomate, Açúcar e Sal - Embalagem de 850 gramas.	ELEFANTE	СХ	2200	R\$ 10,9900
16	FARINHA DE AVEIA. Farinha de aveia de 1ª qualidade, textura macia, sabor agradável, cheiro suave e característico. Embalagem de 200g.	KININO	UNI	100	R\$ 2,9900
20	Feijão Preto - De 1ª qualidade, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto. O produto deverá ter registro no Min da Agricultura e/ou Min da Saúde - Embalagem de 1 kg.	GRAO LUXO	PCT	300	R\$ 6,7200
26	Leite em pó integral instantâneo - De 1ª qualidade, sabor agradável, fácil diluição e consistência cremosa característica. Ingredientes: leite integral e emulsificante lectina de soja. Embalagem: pacote de 400 gramas.	AURORA	PCT	250	R\$ 14,2400
27	Leite integral longa vida, UHT (ultrapasteurizado), embalagem de 1 litro Tetra Pak cartonada e asséptica. A embalagem não deve apresentar amassados ou estufamento. O leite deve ser homogeinizado, sabor agradável, cheiro característico e coloração branca. Validade mínima de 2 meses a partir da data da entrega.	LIDER	UNI	7000	R\$ 4,4400
30	Macarrão Sêmola - Tipo Parafuso - sem ovos - De 1ª qualidade, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Após cozimento manter-se soltos, cozidos por igual e com sabor agradável. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma - Embalagem de 500 gramas.	LIANE	UNI	3000	R\$ 3,1800
33	Milho de Pipoca - Tipo 1 - De 1ª qualidade. Preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa e parasito e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Caracterísitca após o preparo crocante com grande rendimento e sabor agradável. Deverá conter no corpo da embalagem informações do empacotador, data de validade e registro no Min da Agricultura – SIF - Embalagem de 500 gramas.	DONA NENA	PCT	300	R\$ 3,8700
34	Milho Verde em Conserva - De 1ª qualidade. Ingredientes: Milho verde e salmoura (água e sal) – Embalagem contendo de 1,700 a 2 kg do produto drenado.	PREDILET- TA	UNI	250	R\$ 31,3900
35	Óleo de Soja Refinado - De 1ª qualidade. Coloração clara, extra filtra-	COAMO	L	1700	R\$ 6,9800



Ano X

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de março de 2023.

Edicão nº 2.114 Pá

Pág. 23 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	do, sem gordura trans, sem presença de partículas ou resíduos. Ingredientes: Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico - Embalagem pet com 900 ml.				
36	Orégano seco. Erva de orégano desidratado em embalagem plástica de 10 gramas.	NUTRIUS	UNI	400	R\$ 1,2900
37	Sal Refinado Iodado - De 1ª qualidade. Embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro min Saúde) - Embalagem de 1 kg.	IZAURA	PCT	350	R\$ 1,4700
39	Tempero Alho e Sal - De 1ª qualidade. À base de alho e sal - sem pimenta - sem manchas escuras - sem corpos estranhos - Embalagem contendo informações do fabricante e data de vencimento - Embalagem não deve estar estufada, não deve conter perfurações (principalmente nas costuras) – não deve soltar ar c/ cheiro de azedo ou podre quando aberta - não deve apresentar manchas escuras na parte interna (registro no Min da Agricultura e/ou min Saúde) - Embalagem de 500 gramas.	ESTRELA TERRA	PCT	300	R\$ 2,7400
41	Trigo para Kibe - De ^a qualidade, o produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem de 500 gramas.	MELEUS	PCT	100	R\$ 5,3900
42	Vinagre de Limão - De 1ª qualidade. Ingredientes: fermentado acético de álcool, água, suco concentrado de limão, aroma natural de limão e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Não contém glúten. Embalagem PET 750 ml.	CASTELO	UNI	750	R\$ 4,2900

	LOTE 2 – ALUNOS COM RESTRIÇÃO AL	IMENTAR			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
44	Adoçante Culinário - De 1ª qualidade, com sucralose. O produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem de 70 gramas.	LOWÇUCAR	FRS	10	R\$ 12,2400
47	Alimento a Base de Soja Sabor de Frutas. De 1ª qualidade – Não contém glúten - o produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem tetra Pack de 1 litro.	ADES	СХ	300	R\$ 5,1800
48	Biscoito Integral Embalagem Fracionada - De 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato dissódico, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e emulsificante lecitina de soja - Embalagem de 126 gramas.	NESTLE	PCT	50	R\$ 5,2200
49	Creme vegetal com sal, isento de leite ou traços de leite. Creme vegetal para crianças com alergia ao leite ou intolerancia a lactose, sem gorduras trans, sabor agradável e textura cremosa. Ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas ("E", "A", "B6", "ácido fólico", "D", "E" "B12"), estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estéres de poliglicerol com ácido ricinoleico, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de margarina), antioxidante EDTA cálcio dissódico e corantes urucum e cúrcuma. Embalagem 500g.	QUALY VITA	UNI	100	R\$ 10,2700
50	COOKIES INTEGRAIS ZERO AÇÚCAR. Bolacha integral tipo cookies rico em fibras e zero açúcar. Embalagem de 150g.	VITAO	UNI	30	R\$ 8,5600
53	Fórmula Infantil em pó sem lactose 0 a 12 meses. Fórmula infantil para lactentes de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose. Embalagem de 400g.	NESTLE	UNI	150	R\$ 55,9900
56	GELATINA SEM SABOR INCOLOR. Gelatina em pó, sem sabor, incolor, 2 saches com peso líquido de 24g.	APTI	UNI	50	R\$ 5,8600
57	Leite UHT semi-desnatado zero lactose. De 1ª qualidade, sabor e cheiros agradáveis. Ingredientes: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem: Tetra pak de 1 litro.	LIDER	СХ	1200	R\$ 5,1800
58	Mistura para bolo em pó diet – De 1ª qualidade. Ingredientes : Farinha de trigo, leite em pó desnatado, frutose, amido de milho, polidextrose, fermento químico em pó, antiumectante fosfatotricálcico, edulcorantes natural sorbitol e artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica - Embalagem de 300 gramas.	APTI	PCT	15	R\$ 14,9600
59	Óleo de Milho - De 1 ^a qualidade. 100% óleo de milho refinado. Sem presença de partículas ou resíduos - Embalagem pet com 900 ml.	LIZA	UNI	200	R\$ 14,9900



Ano X

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de março de 2023.

Edicão nº 2.114

Pág. 24 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	LOTE 3 – HORTIFRUTIGRANJEIRO <i>IN NATURA</i>							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.			
60	Abacaxi Pérola - de 1ª qualidade - tamanho médio a grande, sabor doce, uniforme, sem ferimentos ou defeitos na casca, suculento e sem partes escurecidas.	PROPRIA	UNI	300	R\$ 6,1900			
61	Alho – de 1 ^a qualidade - tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenro, intactos, firmes e bem desenvolvidas.	PROPRIA	KG	600	R\$ 13,9800			
62	Banana nanica, 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	PROPRIA	KG	2000	R\$ 2,9600			
63	Batata Inglesa - de 1ª qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	PROPRIA	KG	800	R\$ 5,3900			
64	Cebola de Cabeça - tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	PROPRIA	KG	900	R\$ 3,9800			
65	Laranja pera - de 1ª qualidade, lavada, sabor doce, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, suculenta e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	PROPRIA	KG	1500	R\$ 2,1400			
66	Maçã Fugi - de 1ª qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	PROPRIA	KG	1500	R\$ 7,2900			
67	Mamão formosa - de 1ª qualidade - tamanho médio a grande, sabor doce, uniforme, sem ferimentos, amassados ou defeitos na casca.	PROPRIA	KG	800	R\$ 7,9900			
68	Melancia - de 1ª qualidade, lavada, sabor doce, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Em casos de problemas com a fruta, devido a sabor desagradável ou deterioração interna, que não possa ser observada no recebimento, o produto será devolvido posteriormente.	PROPRIA	UNI	1500	R\$ 2,4400			
69	Ovo de galinha – branco ou marrom, grande, sem rachaduras ou trincas na casca. Embalalgem de papelão com tampa contendo 12 ovos. Cuidados no transporte de acordo com a legislação para alimentos perecíveis.	PROPRIA	KG	1550	R\$ 8,7900			

	LOTE 4 – FRIOS				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
72	Queijo Mussarela Fatiada - deve apresentar sabor e odor agradáveis, possuir consistência firme, não apresentar manchas, não deve estar pegajoso, cor amarelada - o produto deverá ter data de fabricação recente. Fatia com peso médio de 15 gramas.	DAULAT	KG	350	R\$ 36,9900

	LOTE 6 – LANCHES PARA REUNIÕES PEDAGÓGICAS, CAPACITAÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SEMEC							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.			
75	Bolachinha amanteigada cobertura de chocolate- petit four. Bolachinha doce amanteigada, tamanho pequeno, com recheio ou cobertura de chocolate, sabor agradável e não rançoso, textura crocante que derrete na boca. Embalado em prato descartável coberto com papel próprio para alimentos.	PROPRIA	PCT	30	R\$ 29,4900			
78	Bolo Branco coberto com leite condensado e coco- toalha felpuda. Bolo branco molhado com leite e coco, coberto com leite condensado e flocos de coco, sabor agradável, macio e fresco. Cortado em pedaços médios e acondicionado em prato descartável coberto com papel próprio para alimentos.	PROPRIA	KG	40	R\$ 30,9900			
80	Bolo simples de fubá ou laranja. Bolo simples, sem cobertura ou recheio, textura umida e macia, sabor agrável. Cortado em pedaços médios e acondicionado em prato descartável coberto com papel próprio para alimentos.	PROPRIA	KG	40	R\$ 23,1900			
83	Polpa de frutas congelada sabor abacaxi ou acerola. Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros liquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	PRINCESA CAMPOS	KG	50	R\$ 17,5800			
85	Rosquinha doce tamanho festa, tipo fatia húngara de leite condensa-	PROPRIA	KG	40	R\$ 35,4900			



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. terca-feira, 28 de marco de 2023.

Ano X Edicão nº 2.114

Pág. 25 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	do com coco ralado. Rosquinha redonda doce e assada, recheada e				
	coberta com leite condensado e coco ralado, textura macia e molhadinha,				
	sabor agradável, tamanho pequeno. Embalado em prato descartável				
	coberto com papel próprio para alimentos.				
91	Salgado assado tipo festa, esfirra recheado com carne moída. Salgado tamanho pequeno, recheado com carne moída de primeira quelidade temperada, macia, não ressecada, sabor agradável, produto fresco e embalado em prato descartável coberto com papel próprio para alimentos.	PROPRIA	KG	40	R\$ 32,8000

	LOTE 7 – ÁGUA MINERAL								
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.				
93	Água Mineral - fluoretada e hipotermal - embalagem em plástico resistente, com tampa protetora e lacre de segurança, sem ranhuras ou amassados - com dados de identificação da fonte, marca do fabricante, data de envase, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - Galão 20 litros.	ELEVE	UNI	300	R\$ 5,4500				
94	Galão de água mineral em plástico resistente, retornável, com capacidade de 20 litros.	ELEVE	UNI	30	R\$ 18,2000				

FORNECEDOR: ZUCCO & BAGGIO LTDA - CNPJ: 05.338.119/0001-92

LOTE 5 – PANIFICADOS								
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.			
74	Pão francês - tamanho médio 50 gramas, sabor agradável, textura crocante por fora e macio por dentro, sem cheiro ou sabor excessivo de fermento, bem assado e fabricação no dia do fornecimento. Embalados em saco de papel próprio para alimento.	Própria	KG	3800	R\$ 12,7900			

LOTE 6 – LANCHES PARA REUNIÕES PEDAGÓGICAS, CAPACITAÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SEMEC							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.		
81	Mini Carolinas recheadas com doce de leite e cobertura com chocalate. Doce com casquinha de massa branca crocante, recheio de doce de leite cremoso e cobertura de chocolate sabor agradável e acondicionado em prato descartável coberto com papel próprio para alimentos.	Própria	UNI	40	R\$ 35,9900		

Junte-se ao procedimento Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 27 de março de 2023.

João Carlos Bonato Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 19/2023 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № 50/2023 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Eletrônico nº 19/2023 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 21 de março de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível aquisição de lubrificantes para motores dois tempos, para uso nos equipamentos à combustão tipo roçadeiras, motosserras e sopradores, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo período de 12



Ano X

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. terca-feira, 28 de marco de 2023.

Edicão nº 2.114

Pág. 26 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

(doze) meses, em favor da empresa AGROPECUARIA MERCURIO LTDA - CNPJ: 85.055.531/0001-34, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit
1	Lubrificante para motores dois tempos - Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes, recomendado para motores, motosserras, roçadeiras, sopradores, motopodas, pulverizadores e cortadores de disco, indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação, prolongando os intervalos entre as descarbonizações dos motores - Embalagem de 500 ML	Husqvarna	UNI	400	R\$ 40,90

Junte-se ao procedimento Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 27 de março de 2023.

João Carlos Bonato Prefeito Municipal

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2020 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF:

75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO -

CNPJ: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: SILVANIA DE SOUZA CONTABILIDADE - **CNPJ/MF**: 34.741.826/0001-23 **OBJETO:** A possível contratação de empresa para execução de serviços de recepcionista.

VIGÊNCIA: 25 de março de 2023 a 24 de setembro de 2023

VALOR: R\$ 186.729,06 (cento e oitenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e seis centavos).

Ribeirão Claro - PR, 23 de março de 2.023.

João Carlos Bonato Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2.023 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF:

75.449.579/0001-73

CONTRATADA: SUPERMERCADO RIBEIRÃO LTDA - CNPJ: 11.319.986/0001-83

OBJETO: A aquisição de ovos de páscoa para distribuição a todos os alunos das escolas e centros municipais de educação infantil da rede pública municipal e aquisição de caixas de bombons para serem entregues gratuitamente aos Idosos do Grupo Conviver e para as crianças e adolescentes



Ano X

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR. terca-feira, 28 de marco de 2023.

Edicão nº 2.114

Pág. 27 /27

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

da Associação Lar da Criança Jesus Amigo em comemoração à Páscoa como parte do Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desta municipalidade.

VIGÊNCIA: 28 de março de 2023 a 27 de março de 2024.

VALOR: R\$ 18.332,10 (dezoito mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Ribeirão Claro-PR, 27 de março de 2.023.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal
Jaqueline de Oliveira Barão
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos